

BOLSAS 2022/2 | Processo Seletivo CURSOS TÉCNICOS EAD SENAI/CDI 2022/2

O SENAI Centro de Educação Digital, por meio de seu Gerente Executivo, neste ato representado pela Assessora de Gestão Operacional, conforme portaria nº 146/2022, RESOLVE tornar público o Edital para concessão de bolsas para novos alunos de Cursos Técnicos, oriundos do processo seletivo 2022/2. Este edital contempla bolsas exclusivamente para os Cursos Técnicos EAD a seguir: Técnico em Administração EAD, Técnico em Desenvolvimento de Sistemas EAD, Técnico em Logística EAD, Técnico em Qualidade EAD e Técnico em Segurança do Trabalho EAD.

1. OBJETO

Este Edital trata da concessão de bolsas para **novos alunos** dos Cursos Técnicos, que ingressarem no 2º Semestre de 2022 com **bolsas parciais, distribuídas nas três parcelas subsequentes à primeira mensalidade.**

2. DOS CRITÉRIOS GERAIS

As bolsas serão distribuídas por ordem de chegada, conforme o número limite do valor de bolsas disponíveis, destinadas a qualquer pessoa física que tiver interesse em efetuar a compra dos cursos dentro do período da promoção, respeitando os requisitos específicos de cada curso e a disponibilidade de vagas. Findando o valor de bolsas disponíveis, encerra-se o edital e permanecem os descontos comerciais vigentes, de acordo com a Política de Descontos.

3. DA CONCESSÃO

a. Para acesso a bolsa, o candidato deve se inscrever online ou diretamente nas unidades SENAI de SC portando a documentação necessária entre os dias 11 a 16 de julho de 2022, conforme calendário abaixo:

Período	Descrição
11/07/2022 a 16/07/2022	Inscrições realizadas online ou no balcão das unidades do SENAI.
03/08/2022 a 03/09	Previsão de início das aulas, conforme calendário de cada curso.

b. A bolsa terá duração equivalente às **três mensalidades subsequentes à primeira mensalidade**, após o início do curso.

c. A bolsa será concedida ao candidato regularmente matriculado, cujo parcelamento das mensalidades, no momento da compra, seja realizado via boleto e no total de parcelas especificadas abaixo:

- ❖ Técnico em Administração EAD: 12 parcelas
- ❖ Técnico em Qualidade EAD: 24 parcelas
- ❖ Técnico em Desenvolvimento de Sistemas EAD: 16 parcelas
- ❖ Técnico em Logística EAD: 12 parcelas
- ❖ Técnico em Segurança do Trabalho EAD: 16 parcelas

d. Findo este período, salvo disposição contrária ou novo edital de renovação de bolsas, o aluno perde o direito à bolsa e passará a ter direito ao requerimento de descontos de acordo com a

Política de Descontos vigente na ocasião, sujeito ao atendimento das regras estabelecidas na política, a partir daquele momento.

e. Bolsas válidas somente para novas matrículas.

f. Em caso de desistência, a pessoa perde o desconto da bolsa;

g. Os candidatos que realizarem matrícula dentro do período de inscrição, permanecerão com o direito adquirido somente mediante a confirmação da turma.

h. Vagas e valores de bolsas limitados.

4. DA DISTRIBUIÇÃO DAS BOLSAS

A distribuição de bolsas será realizada da seguinte forma:

- 70% de desconto na primeira mensalidade e **30% de desconto nas três mensalidades subsequentes dos cursos técnicos EAD.**

SENAI CENTRO DE EDUCAÇÃO DIGITAL	Nº de bolsas disponíveis	CURSO
	50	Técnico em Administração EAD
	50	Técnico em Desenvolvimento de Sistemas EAD
	50	Técnico em Segurança do Trabalho EAD
	25	Técnico em Qualidade EAD
	25	Técnico em Logística EAD

5. DAS OBRIGAÇÕES DO BOLSISTA

O estudante contemplado com a bolsa deverá:

a. estar atento para não coordenar, incentivar ou praticar qualquer manifestação ou tentativa de ridicularização, coação, agressão física, moral ou qualquer outra forma de constrangimento que possa acarretar risco à saúde ou à integridade física dos alunos, sob risco de perder o benefício concedido;

b. obter frequência mínima e ser aprovado nas unidades curriculares, sob pena de suspensão ou de perda do benefício de assistência financeira estudantil;

c. assinar o termo de concessão de bolsas;

d. realizar todos os trâmites pertinentes à alteração de contrato que forem necessários para este fim.

6. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Ao assinar o termo de concessão de bolsas, o bolsista declara-se ciente e de acordo com todas as normas, bem como aceita as decisões que possam ser tomadas pela coordenação de bolsas em casos omissos e situações não previstas neste Edital.

Seguindo a Política de Bolsas e Descontos do SENAI/SC, os descontos, financiamentos e bolsas não são cumulativos. O estudante deve optar por apenas um benefício.

7. DOS CASOS OMISSOS

Os eventuais casos omissos relacionados a este edital deverão ser alinhados com o SENAI/SC, descritas no *caput* deste documento.

8. DO DIREITO E CESSÃO DE IMAGEM

Os estudantes contemplados com a bolsa concordam em permitir a livre utilização de seus nomes e imagem, em até 01 (um) ano após o encerramento do processo seletivo, seja mídia impressa e/ou eletrônica, sem qualquer ônus para a instituição promotora ou qualquer direito para o bolsista, não podendo ser cedido para nenhuma outra entidade sem a autorização expressa da instituição promotora deste processo.

9. DAS DISPOSIÇÕES SOBRE LGPD

O SENAI/SC se obriga, no objeto do presente edital relacionado na cláusula primeira, a observar a Lei Geral de Proteção de Dados nº 13.709/18 - LGPD, procedendo o tratamento dos dados pessoais nos termos legalmente permitidos e de modo compatível com as finalidades para os quais tenham sido coletados.

Parágrafo Único – O SENAI/SC garante que todos os dados coletados no objeto do contrato, estarão criptografados, em ambiente seguro e com acesso restrito.

10. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Em virtude da natureza do processo seletivo, em nenhum caso caberá recurso das decisões tomadas pela instituição. O repasse dos valores referentes à bolsa de estudo, aos bolsistas, será efetuado mediante desconto nas parcelas do Contrato de Prestação de Serviços Educacionais firmado com o SENAI/SC.

Florianópolis, 11 de julho de 2022.

PP _____

Fabiano Bachmann

Gerente Executiva SENAI Centro de Educação Digital